

6050.2023/0000714-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa B3B PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 34461677000149 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000795-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BODYCLINICS ATIVIDADES DE ESTETICA LTDA CNPJ 47644771000185 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000796-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BODYCLINICS ATIVIDADES DE ESTETICA LTDA CNPJ 47644771000185 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000799-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa HUBIM PORTAL DE SOLUCOES LTDA CNPJ 44989786000197 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000797-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa HUBIM PORTAL DE SOLUCOES LTDA CNPJ 44989786000197 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000798-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa HUBIM PORTAL DE SOLUCOES LTDA CNPJ 44989786000197 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000803-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa HUBIM PORTAL DE SOLUCOES LTDA CNPJ 44989786000197 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000804-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa HUBIM PORTAL DE SOLUCOES LTDA CNPJ 44989786000197 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000801-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa HUBIM PORTAL DE SOLUCOES LTDA CNPJ 44989786000197 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000802-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa HUBIM PORTAL DE SOLUCOES LTDA CNPJ 44989786000197 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000793-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa PROAG CONSULTORIA E ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA CNPJ 34900400000175 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000794-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa PROAG CONSULTORIA E ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA CNPJ 34900400000175 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000775-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa Vati Energia Solar Fotovoltaica e Eficiência Energética LTDA CNPJ 49159310000142 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000782-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LABGENETICA DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 47310093000114 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000778-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa Vati Energia Solar Fotovoltaica e Eficiência Energética LTDA CNPJ 49159310000142 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000779-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa Vati Energia Solar Fotovoltaica e Eficiência Energética LTDA CNPJ 49159310000142 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000780-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa Vati Energia Solar Fotovoltaica e Eficiência Energética LTDA CNPJ 49159310000142 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000784-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa DA1 PROJETOS E ESPECIFICACOES ARQUITETONICAS LTDA CNPJ 30076394000122 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000785-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa DA1 PROJETOS E ESPECIFICACOES ARQUITETONICAS LTDA CNPJ 30076394000122 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000786-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa DA1 PROJETOS E ESPECIFICACOES ARQUITETONICAS LTDA CNPJ 30076394000122 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000787-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa DA1 PROJETOS E ESPECIFICACOES ARQUITETONICAS LTDA CNPJ 30076394000122 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000788-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa DA1 PROJETOS E ESPECIFICACOES ARQUITETONICAS LTDA CNPJ 30076394000122 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000789-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa DA1 PROJETOS E ESPECIFICACOES ARQUITETONICAS LTDA CNPJ 30076394000122 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000790-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa DA1 PROJETOS E ESPECIFICACOES ARQUITETONICAS LTDA CNPJ 30076394000122 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000791-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa DA1 PROJETOS E ESPECIFICACOES ARQUITETONICAS LTDA CNPJ 30076394000122 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000792-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa DA1 PROJETOS E ESPECIFICACOES ARQUITETONICAS LTDA CNPJ 30076394000122 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000772-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa INPAAS SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 19895230000194 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000769-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A. CNPJ 82373077002387 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000770-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa INPAAS SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 19895230000194 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000771-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa INPAAS SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 19895230000194 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000776-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa Vati Energia Solar Fotovoltaica e Eficiência Energética LTDA CNPJ 49159310000142 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000777-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa Vati Energia Solar Fotovoltaica e Eficiência Energética LTDA CNPJ 49159310000142 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000774-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa Vati Energia Solar Fotovoltaica e Eficiência Energética LTDA CNPJ 49159310000142 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000718-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa N.E.C. SERVICOS EM MOVEIS LTDA CNPJ 12850519000571 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000719-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa N.E.C. SERVICOS EM MOVEIS LTDA CNPJ 12850519000571 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000720-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa N.E.C. SERVICOS EM MOVEIS LTDA CNPJ 12850519000571 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000721-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa N.E.C. SERVICOS EM MOVEIS LTDA CNPJ 12850519000571 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000722-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa N.E.C. SERVICOS EM MOVEIS LTDA CNPJ 12850519000571 teve sua licença deferida.

6050.2023/0000725-4 - ADRIANO BARRETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2023/0000728-9 - HOUSSEINATOU DIALLO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2023/0000729-7 - HOUSSEINATOU DIALLO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2023/0000724-6 - ANDREINA OLEGARIO DE ALMEIDA SILVA 34806323861 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2023/0000726-2 - ELIZABETE AVELINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no processo 6050.2023/0000744-0 - REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 13/01/2023A vista do contido no processo 6050.2023/0000732-7 - JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas. Data de solicitação: 13/01/2023

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2023-2-009
PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA-JARAGUA
ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR
2016-0.093.762-0 RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1314
SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ
ENDERECO: RUA LUIZ CARNEIRO, 193
Processos da unidade SUB-PJ/CPDU/Empreenda Fácil
6051.2023/0000140-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LEADER COMERCIO DE LIVROS E TREINAMENTO LTDA CNPJ 15367175000109 teve sua licença deferida.

6051.2023/0000141-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LEADER COMERCIO DE LIVROS E TREINAMENTO LTDA CNPJ 15367175000109 teve sua licença deferida.

6051.2023/0000142-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LEADER COMERCIO DE LIVROS E TREINAMENTO LTDA CNPJ 15367175000109 teve sua licença deferida.

6051.2023/0000143-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LEADER COMERCIO DE LIVROS E TREINAMENTO LTDA CNPJ 15367175000109 teve sua licença deferida.

6051.2023/0000139-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LEADER COMERCIO DE LIVROS E TREINAMENTO LTDA CNPJ 15367175000109 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-PJTÔ LEGAL
A vista do contido no 6051.2023/0000137-5 - ROSANA VANESSA RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI N.º 6052.2022/0004888-0
Proponente: INSTITUTO GRUPO DE ATITUDE SOCIAL - GAS, inscrita no CNPJ nº 34.347.549.0001-79
Acontecimento Social: "BANHO DO GAS AO POVO DE RUA"
I – JOÃO NETO, Subprefeito de Santana/Tucuruvi, no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei n.º 13.399/02, com fundamento no Decreto n.º 58.676/19 e das manifestações técnica e jurídica, as quais acolho como razão de decidir, AUTORIZO a realização do evento: "BANHO DO GAS AO POVO DE RUA", de responsabilidade legal de INSTITUTO GRUPO DE ATITUDE SOCIAL - GAS, inscrita no CNPJ nº 34.347.549.0001-79, no espaço público situada à Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira, 25-63 - Santana, São Paulo - SP, 02022-000, no dia 14 de janeiro de 2023, das 08:00 às 17:00hrs, autorizado por meio da Portaria n.º 002/SUB-ST/G/2022.

PORTARIA
Processo SEI n.º 6052.2022/0004888-0
Proponente: INSTITUTO GRUPO DE ATITUDE SOCIAL - GAS, inscrita no CNPJ nº 34.347.549.0001-79
Acontecimento Social: "BANHO DO GAS AO POVO DE RUA"
Local: Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira, 25-63 - Santana, São Paulo - SP, 02022-000
Período: dia 14 de janeiro de 2023, das 08:00 às 17:00hrs.
Público estimado: Em torno de 150 (cento e cinquenta) pessoas, sendo 50 integrantes da equipe.
Estrutura: 1 trailer de banho montado, que será puxado por uma picape; 1 tenda 3x3; 40 cadeiras; 10 mesas (que servirão de bancada para abrigar as roupas que serão distribuídas).

PORTARIA Nº 002/SUB-ST/GAB/2023
O Senhor João Neto, Subprefeito da SANTANA/TUCURUVI, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n.º 13.399/02, artigos 3º e 9º que dispõem sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga à competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais locais, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;
RESOLVE AUTORIZAR:
I – O uso do Espaço Público, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;
II - Devendo ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 11.501/94, alterada pelas Leis n.º 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04 e regulamentada pelo Decreto n.º 34.741/94;
III - Restou vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei n.º 14.450/2007, que institui o combate da venda ilegal de bebidas alcoólicas à Criança e Adolescente; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto n.º 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI – Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;
IV – Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deve ser entregue conforme recebido;

V – Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;
VI – O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; e junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego: organização do trânsito nas vias e adjacentes; obter junto a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do evento
VII – Resta condicionado para execução de evento:
a) estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;
b) a proibição de uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões,
c) colocar banheiros químicos, para homens e mulheres, proporcional ao público estimado;
d) Em cumprimento a Lei n.º 17.261/20, a comercializações de bebidas devem ser única e exclusivamente em copos de materiais biodegradáveis, compostáveis e/ou reutilizáveis, sendo vedado, inclusive, o fornecimento de latas e garrafas;
e) a proibição de colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, bem como, a proibição de distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal n.º 14.223/06, regulamentada pelo Decreto n.º 47.950/06;
VIII - Resta proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;
IX - A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria;
X - Portar a presente Portaria Autorizatória durante todo tempo, desde a montagem, realização até a desmontagem da estrutura, devendo ser apresentado ao agente da Municipalidade de quando solicitado;
XI - O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
XII - O não cumprimento das obrigações descritas acima, tornará nulo este Termo de Autorização;
XIII - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1314
SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI
ENDERECO: AV. TUCURUVI, 808
Processos da unidade SUB-ST/CPDU/SFISC

6052.2022/0004818-9 - Multas: cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP
DESPACHO: No uso das atribuições legais a mim conferidas, em razão do disposto no Decreto nº 59.108/19, e a vista do que consta no presente, em especial dos documentos apresentados nos autos, os quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido inicial, portanto, **FICA MANTIDO O AUTO DE MULTA Nº 03-233.470-2** com fundamento na Lei nº 13.614/03, alterada pela Lei nº 15.244/10.
6060.2022/0002374-0 - Multas: cancelamento
Despacho prejudicado
Interessados: TELEFONICA BRASIL S/A
DESPACHO: **TORNO SEM EFEITO** o despacho indeferido, publicação no DOC de 09/12/22, página 12, por motivo de equívoco na instância de competência e consequente necessidade de retificação.
6051.2022/0003808-0 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
DESPACHO: No uso das atribuições legais a mim conferidas, em razão do disposto no Decreto nº 59.108/19, e a vista do que consta no presente, em especial dos documentos apresentados nos autos, os quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido inicial, portanto, **FICA MANTIDO O AUTO DE MULTA Nº 03-235.281-6** com fundamento na Lei nº 13.614/03, alterada pela Lei nº 15.244/10.

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1314
SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
ENDERECO: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 54
Processos da unidade SUB-SA/CPDU/Empreenda Fácil
6053.2023/0000234-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa 2MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE GELADOS E AFINS LTDA CNPJ 14295705001321 teve sua licença deferida.

6053.2023/0000235-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa 2MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE GELADOS E AFINS LTDA CNPJ 14295705001321 teve sua licença deferida.

6053.2023/0000246-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A B PINHEIROS LTDA CNPJ 3569926000190 teve sua licença deferida.

6053.2023/0000245-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A B PINHEIROS LTDA CNPJ 3569926000190 teve sua licença deferida.

6053.2023/0000230-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ALINE PEREIRA SOUZA CNPJ 33113287000115 teve sua licença deferida.

6053.2023/0000231-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa COMERCIAL OTICA VISAO LTDA CNPJ 46384671000102 teve sua licença deferida.

6053.2023/0000232-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa COMERCIAL OTICA VISAO LTDA CNPJ 46384671000102 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-SA/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6053.2023/0000233-0 - ANDREZA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA 43483749888 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no processo 6053.2023/0000240-2 - LUCIA MARIA DE FATIMA ALMEIDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas. Data de solicitação: 13/01/2023A vista do contido no processo 6053.2023/0000242-9 - AIRTON HIDEMI NAGATA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas. Data de solicitação: 13/01/2023

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – SUB-PREFEITURA DE SÃO MATEUS BIÊNIO 2022/2024.
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (25/10/2022), às 19h, no Auditório da Subprefeitura de São Mateus, Avenida Ragueb Chohfi, 1400 reuniu-se o Pleno do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de São Mateus, atendendo a Convocatória do Subprefeito de São Mateus Sr. Roberto Bernal, publicada na data de vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (22/10/2022), as folhas das páginas 10 (de) e 11 (onze) na sequência, com a presença dos Conselheiros (as) Titulares na seguinte ordem alfabética: Ademilson Ferreira da Silva, Adriana Batista da Silva Santos, Antônio Luis Lino, Aurení Ferreira de Jesus Pavan, Camila Mattos Gonçalves, Cristina Rodrigues de Souza, Danilo Bernardino Junior, Eliane Dias de Almeida, Maria Aurlene Alberto dos Santos, Maria Sonia Alves Batista dos Santos, Nelci Nascimento de Almeida Bonatto, Regina Maria da Silva, Roberto Emergeses Moreira, Santos Teodoro Sillu Quispe, Viviane Xavier Queiroz. Conselheiros (as) Titular Ausente: Givaldo Rodrigues de Melo. Presente nesta Reunião 04 (quatro) Conselheiros Suplentes: Andréa Azevedo Dos Santos, Andrea Maria Ferreira Candido, Andrea Maria Ferreira Candido e Carmen Rosa Olivares Cornejo Guilherme, sendo a mesma Suplente da Cadeira Extraordinária do Imigrante. As 19h o Sr. Subprefeito Roberto Bernal abriu a reunião dando boas vindas a todos e todas, pedindo que todos ficassem de pé, em sinal de respeito, para execução do Hino Nacional brasileiro. Após a execução dos trabalhos apresentou também um Assessor e Coordenador, presente na Reunião, senhor Celso Antônio de Freitas, Assessor de Comunicação e Imprensa e o senhor Daniel Pereira Rosa, da Coordenadoria de Governo Local ambos da Subprefeitura de São Mateus. Tendo em vista a ausência do senhor Edson Pereira Sebastião, por motivos de gozo de férias, o senhor Daniel Rosa compôs a mesa dos trabalhos. Na sequência parabenizou os conselheiros e conselheiras deste novo biênio. Se colocou à disposição do Conselho e pediu que todos os presentes se apresentassem. Dando continuidade, entregou os Termos de Posse aos conselheiros (as) que não puderam estar na Cerimônia de Posse no Teatro Municipal, no dia 10 (dez) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022). O Sr. Subprefeito Roberto Bernal, pediu para que fosse confirmado se todos os conselheiros (as) receberam por e-mail a legislação sobre o conselho, incluindo o Manual do Funcionamento do Conselho Biênio 2022/2024, o que foi confirmado por todos os presentes, que até solicitaram a possibilidade de ser impressa uma via do referido Manual reportado por e-mail e no grupo do whatsapp. A orientação foi que os interessados fizessem o pedido posteriormente ao senhor Celso ou Edson. Após esclarecido sobre o manual, o Sr. Subprefeito informou e explicou as atribuições, competências e responsabilidades do Coordenador e do Secretário, fazendo menção às diretrizes expostas no Manual de Funcionamento do Conselho, documento este que todos os membros conselheiros receberam, para que fosse realizada a eleição da Comissão. Foi exposto que os mandatos de coordenador, vice coordenador e secretários será de seis meses, cabendo apenas uma recondução se reeleitos por mais seis

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

meses. Por volta das 20h05 o senhor Daniel Pereira Rosa, se retira da reunião. As 20h15 o senhor Conselheiro Roberto Ermogenes pede licença, para poder se retirar da reunião, por motivos particulares, não participando da votação. Apuram-se pelo senhor Celso Antônio Freitas, que passa a auxiliar os trabalhos, que estão presente e devidamente autorizados a realizarem a candidaturas, eleição e votação da comissão Coordenador, Vice Coordenador, Primeiro e Segundo Secretário, exatos quatorze Conselheiros Titulares, abrindo-se a fala aos conselheiros interessados a candidaturas das funções de Coordenador, Vice Coordenador, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Os Conselheiros (as) decidem que a eleição das funções de Coordenador e Vice Coordenador serão feitas em duas etapas eleições/votações em apartado e, para a eleição de Primeira e Segunda Secretária, será feita uma eleição e os dois membros mais votados assumem as cadeiras destas. Candidataram-se a função de Coordenador as Conselheiras em ordem alfabética para constar: Cristina Rodrigues de Souza tendo recebido três votos, Maria Aurilene Alberto dos Santos, tendo recebido quatro votos e Viviane Xavier Queiroz, tendo recebido sete votos. Candidataram-se a função de Vice Coordenador em ordem alfabética para constar: Ademilson Ferreira da Silva o qual recebeu oito votos, Cristina Rodrigues de Souza a qual recebeu seis votos e Maria Aurilene Alberto dos Santos nenhum voto. Candidataram-se a Primeira Secretária e Vice Secretária as conselheiras Maria Aurilene Alberto dos Santos e Eliane Dias de Almeida ambas empatadas em sete votos cada uma, usado o critério de idade para desempate. Após apuração e não sendo impugnada pelos presentes a Composição do Corpo Diretivo para o primeiro semestre do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de São Mateus passa a ser composto da seguinte forma: Coordenadora Viviane Xavier Queiroz; Vice Coordenador Ademilson Ferreira de Souza; Primeira Secretária Maria Aurilene Alberto dos Santos e Segunda Secretária Eliane Dias de Almeida. Os conselheiros (as) Titulares definiram o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias a serem realizadas toda última terça-feira de cada mês, como primeira chamada às 18h30, para abertura dos trabalhos como sendo quórum mínimo e, estabeleceram as 19h00 como segunda chamada se, na primeira chamada não houver quórum mínimo. As reuniões serão realizadas no Auditório da Subprefeitura de São Mateus, situado na Avenida Ragueb Chohfi, 1.400, São Mateus, São Paulo. Apresentado o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de São Mateus 2022/2024.

Calendário Anual Novembro/2022 à Dezembro/2023

Mês - Ano	Data da Reunião Ordinária	CPM SM
Novembro/2022	29/11/2022	29/11/2022
Dezembro/2022	27/12/2022	27/12/2022
Janeiro/2023	31/01/2023	31/01/2023
Fevereiro/2023	28/02/2023	28/02/2023
Março/2023	28/03/2023	28/03/2023
Abril/2023	25/04/2023	25/04/2023
Mai/2023	30/05/2023	30/05/2023
Junho/2023	27/06/2023	27/06/2023
Julho/2023	25/07/2023	25/07/2023
Agosto/2023	29/08/2023	29/08/2023
Setembro/2023	26/09/2023	26/09/2023
Outubro/2023	31/10/2023	31/10/2023
Novembro/2023	28/11/2023	28/11/2023
Dezembro/2023	26/12/2023	26/12/2023

Por indicação o Subprefeito Sr. Roberto Bernal, nomeia o senhor Edson Pereira Sebastião, da Supervisão da Cultura, como interlocutor para o Biênio 2022/2024 do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de São Mateus, ficando a cargo deste a verificação quanto a obtenção das cotas do bilhete único para os conselheiros que desejarem, bem como a verificação de crachás entre outras questões como apoio no acompanhamento dos prazos para publicação das convocatórias e atas. Nada havendo, mais nada para ser tratado ou informado o Subprefeito de São Mateus Roberto Bernal, dá por encerrada a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de São Mateus Biênio 2022/2024, reiterando os votos de desejo de um bom trabalho e diálogo a todos. E, para constar, eu, Maria Aurilene Alberto dos Santos, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, conferida pela senhora Coordenadora Viviane Xavier Queiroz, segue para aprovação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL SÃO MATEUS/ BIÊNIO 2023/2024.

Às 18h30, no dia 29/11/2022 (vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois), no auditório da Subprefeitura de São Mateus, situado a Av. Ragueb Chohfi, N° 1.400, Parque São Lourenço, ao lado da estação Jardim Colonial, a Sra. Viviane Xavier Queiroz, Coordenadora do Conselho Participativo Municipal de São Mateus iniciou a 2ª Reunião Ordinária com a presença de 16 conselheiros em 1ª (primeira) chamada. São eles (a): Titulares Srs.: Ademilson Ferreira da Silva, Adriana Batista Dos Santos, Antônio Luis Lino, Camilla Mattos Gonçalves, Cristina Rodrigues de Souza, Danilo Bernardino Júnior, Eliane Dias de Almeida, Givaldo Rodrigues de Melo, Maria Aurilene Alberto dos Santos, Maria Sônia Alves Batista dos Santos, Nelci Nascimento de Almeida Bonatto, Regina Maria da Silva, Roberto Ermogenes Moreira, Santos Teodoro Sillu Quispe, Viviane Xavier Queiroz. Suplentes: Sras. Andréia Azevedo dos Santos, Andreia Maria Ferreira Cândido, Carmen Rosa Olivares Cornejo Guilherme. Ausente a Conselheira Sra Aurení Ferreira de Jesus Pavan a qual apresentou sua justificativa onde alegou que seu marido estava com Covid, sendo assim optou por cautela, não compareceram. Não compareceram em reunião e nem justificaram a ausência, mesmo não computando falta, as conselheiras suplentes: Sílvia Aleixo Vieira de Souza e Vanilde Aquino dos Santos. E justificaram ausência na reunião posterior a esta a Sra. Maria Sônia e o Sr. Santos, ambos alegaram falta de recebimento do e-mail com a notificação da reunião e por ainda até dois dias anteriores a presente data, eles também não estavam no grupo de WhatsApp, por esse motivo não tiveram conhecimento da Reunião Extraordinária ocorrida na data de 18/11/2022. A Sra. Carmen, informou que a Secretária Sra Aurilene, reportou dois emails e, em um deles além de informar sobre a aquisição e prazo do Bilhete Único - Cotas, neste há o informe sobre a data da Reunião Extraordinária de 18/11/2022, devidamente comunicada. Dissertou sobre assuntos relacionados as Atas das reuniões passadas. A conselheira Sra. Maria Aurilene pediu para que fosse incluído no Regimento, um artigo que repudiasse qualquer tipo de assédio, levando a exclusão dele (a) no ato da ação quando comprovada, sem necessidade de uma ação de maior proporção para que se faça valer o artigo já no momento em questão. Sra. Cristina relata que o infrator (a) independente de processo judicial ou ordem maior deve ser excluído no ato da infração, se constatada e mencionou que no Manual do Funcionamento do Conselho Participativo Municipal Biênio 2022/2024 reportado a todos há expressa menção de Portarias e Decretos, referente ao funcionamento e regimento do Conselho Participativo Municipal, onde menciona-se sobre a perda de mandato do conselheiro (a), entre os motivos um deles é a quebra de decoro. A coordenadora Sra. Viviane finalizando o assunto para que retomassem a reunião em 2ª (segunda) chamada, diz que tanto mensagens via WhatsApp, quanto por e-mail não seriam respondidos aos finais de semana, e sim somente em dias úteis, e, que fora feito o pedido dos bilhetes para aqueles que entregaram a documentação na data limite ao Interlocutor Sr. Edson Pereira Sebastião (ausente nesta reunião), tendo como seu substituto o Sr. Celso de Freitas (Assessoria Executiva de Comunicação e Imprensa) com apreciação presencial e suporte a condução da reunião, tendo apoio do Sr. Edgar Roberto Maia (Assessor Técnico I). Ausente o Subprefeito de São Mateus. Às 19h00 em 2ª (segunda) chamada, deu-se início a leitura das Atas da Primeira Reunião Ordinária realizada em 25/11/2022 e a Primeira Reunião Extraordinária ocorrida em 18/11/2022 as quais foram lidas e aprovadas, sem alterações as quais seguem para publicação. Em prosseguimento aproximadamente às 19h36, a coordenadora Sra. Viviane apresentou a pauta única da reunião, "Regimento Interno", tendo como auxílio na condução dos trabalhos as Sras Secretárias Maria Aurilene e Eliane Dias onde lemos, redigimos e aprovamos juntamente com os demais conselheiros presentes os artigos 1 ao 50, que serão citados e apontados na próxima Ata no ato da data de conclusão.

A Sra. Carmen, informou e ponderou que o "esqueleto do regimento que está sendo lido" está baseado em diretrizes de Regimento do ano de 2014 que cabe uma observação bem criteriosa e, que o Manual reportado pela Secretária de Governo Aberto, deve também ser alvo de menção para seguirem diretrizes. A Coordenadora Viviane informou que averiguará. As 20h30 para-se a leitura do regimento para ser retomada na próxima Reunião Ordinária, a qual por votação unânime dos Conselheiros Titulares presentes, votam em antecipar a data da Reunião Ordinária de 26/12/2022 para ser realizada no dia 13/12/2022, mantendo-se os horários pré estabelecidos como primeira e segunda chamada, devido a festas de fim de ano. Aberto a fala aos municípios presentes, e assim o Sr. Douglas Mendes, membro da assessoria do vereador sr. Alessandro Guedes, trouxe o relato referente a obra da Rua André Avelino que, por sua vez teria que ser refeita, e, por não achar correto ver um trabalho perfeitamente feito nessa última eleição ser quebrado, destruído. Pede por favor para que o subprefeito Sr. Roberto, ser sendo refeito pede com urgência uma Reunião Extraordinária ao Conselho, juntamente com a subprefeitura para ver a necessidade de se refazer essa obra. Diz que a obra está perfeita. Sr. Celso pergunta quem falou isso ao Sr. Douglas que responde que foi o Projeto Casa Drenagem, e, que não é uma crítica é que no seu ponto de vista não há essa necessidade. Diz que se demora tanto tempo para se conseguir uma obra, uma obra que já foi feita pela subprefeitura ser quebrada, Pergunta onde vai o dinheiro público? Então trouxe esse questionamento aos conselheiros que gostam de fiscalizar fazer essa fiscalização. Sr. Danilo pergunta ao Sr. Douglas se irão refazer a mesma obra, e qual a justificativa para essa ocorrência? Sr. Celso ressalta que a obra não é da subprefeitura e sim da SIURB, Sr. Douglas afirma que a obra emergencial fora feita pela subprefeitura. Sra. Cristina pergunta ao Sr., Douglas qual a justificativa de se quebrar para refazer? Sr. Douglas diz que não pode responder pelo poder público e por isso estava humildemente ali perguntando sobre esse assunto e por sermos conselheiros e representantes da sociedade civil veio até nós pedir apoio e que o assunto em questão virasse pauta. Nos pedindo também suporte para fiscalizarmos a obra do novo Terminal São Mateus, não permitindo que as compensações ocorram em outros locais que não sejam nos arredores de São Mateus. Tomou a palavra na sequência a secretária Sra. Maria Aurilene, trazendo alguns esclarecimentos referente a entrega do crachá do mandato anterior do conselheiro sr. Antônio Luis Lino foi entregue, relatório de cotação orçamentária, valor disponível para compra de insumos é de R\$3,762,00. Confeções de camisas, banners/faixas, contratação de empresas terceirizadas no valor disponível de R\$6,270,00. (Obs.: Essas verbas jamais chegaram a serem disponíveis no mandato anterior cuja coordenadora era a nossa atual secretária Sra. Maria Aurilene.), e, relatou também que estava o armário ao Sr. Edson na data do dia 28/11/2022 e pediu para que fosse feito um ofício referente a sala a ser usada nas dependências desta subprefeitura pelo Conselho Participativo. Dissertou também sobre as verbas destinada ao conselho, como e em que usá-las, propostas de compras de insumos e confeções de uniformes. Apresentou um breve relato das atividades desenvolvidas no mandato em que se encontrava coordenadora do conselho em questão, incluindo metas de novas compras e ações. Em seguida, o Sr. Celso nos ressaltou novamente a importância do trabalho em equipe e que não fosse esquecido de corrigir as atas anteriores para que pudessem ser publicadas corrigidas. Novamente a coordenadora Sra. Viviane pede para todos lerem em casa os 40 artigos restantes a serem lidos, e, que tragam suas dúvidas e propostas de modificações, ressaltou que os últimos trabalhos enviados para publicação estavam de acordo com as normas estabelecidas, mas precisava de algumas modificações e correções ortográficas, parabenizando a todos pelos resultados alcançados. Com relação aos projetos concluídos, a coordenadora esclareceu que todos mantiveram-se dentro do cronograma de trabalho preestabelecido e que serão encaminhadas as modificações a todos (a) na próxima reunião caso já esteja concluso o regimento. Às 21h00 a coordenadora encerrou os trabalhos, antes convocando uma reunião extraordinária ainda no mês de dezembro, data não confirmada, às 18h30, no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora agradece a todos presentes e prestígio o empenho por ali estarem todos, e, por fim se dá por encerrada a reunião. E para constar, eu, Maria Aurilene Alberto dos Santos, lavrei a presente ata que, depois de lida e conferida, aprovada e assinada por mim, pela sra. Coordenadora Viviane Xavier Queiroz nesta reunião será lavrada e publicada.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1314

SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS
ENDERECO: AV. RAGUEB CHOHI, 1.400
Processos da unidade SUB-SM/CPDU/Empreenda Fácil
6054.2023/0000092-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CNS ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 38730381000137 teve sua licença deferida.
6054.2023/0000093-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CNS ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 38730381000137 teve sua licença deferida.
6054.2023/0000094-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ARTEC QUEIMADORES COMERCIO E MANUTENCAO LTDA CNPJ 9156138000159 teve sua licença deferida.
6054.2023/0000095-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ARTEC QUEIMADORES COMERCIO E MANUTENCAO LTDA CNPJ 9156138000159 teve sua licença deferida.
6054.2023/0000096-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ARTEC QUEIMADORES COMERCIO E MANUTENCAO LTDA CNPJ 9156138000159 teve sua licença deferida.
6054.2023/0000100-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AMARO COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA CNPJ 7384665000195 teve sua licença deferida.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1314

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
Processos da unidade SUB-MP/G
6055.2023/0000089-3 - Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2177/2019
Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076918903, DEFIRO o pedido de Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2177/2019 em nome de PASCOAL XAVIER INACIO, face o falecimento do permissionário.
6055.2023/0000091-5 - TAM 2172/2019

Interessado: PAULINO ALMEIDA DA SILVA

Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076882281, DEFIRO o pedido, cancelando o Termo de Permissão Uso - TPU - TAM/MP/2172/2019 em nome de PAULINO ALMEIDA DA SILVA, face ao falecimento do permissionário.

6055.2023/0000092-3 - Cassação do Termo de Permissão de Uso - TAM 2096/2019

Interessado: SEVERINO BANDEIRA AMORIM
Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076919101, DEFIRO o pedido, cancelando o Termo de Permissão Uso - TPU - TAM/MP 2096/2019 em nome de SEVERINO BANDEIRA AMORIM, face o falecimento do permissionário.

6055.2023/0000095-8 - Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2012/2019

Interessado: MARIA CLEUSA DOS SANTOS
Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076917729, DEFIRO o pedido, cancelando o Termo de Permissão Uso - TPU - TAM/MP 2012/2019 em nome de MARIA CLEUSA DOS SANTOS, face o falecimento do permissionário.

6055.2023/0000087-7 - Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2123/2019

Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076918802, DEFIRO o pedido de Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2123/2019 em nome de LUIZ DO NASCIMENTO, face o falecimento do permissionário.

6055.2023/0000082-6 - Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2163/2019

Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076883436, DEFIRO o pedido de Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2163/2019 em nome de GEOMAR VIEIRA BARBOSA, face o falecimento do permissionário.

6055.2023/0000084-2 - Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2155/2019

Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076883131, DEFIRO o pedido de Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2155/2019 em nome de IRLAIDE URBANO DA SILVA, face o falecimento do permissionário.

6055.2023/0000085-0 - Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2034/2019

Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076882944, DEFIRO o pedido de Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2034/2019 em nome de IZABEL BANDEIRA DA SILVA, face o falecimento do permissionário.

6055.2023/0000086-9 - Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2187/2019

Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076918554, DEFIRO o pedido de Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2187/2019 em nome de JULIETA DA SILVA MARINHO FRANCISCO, face o falecimento do permissionário.

6055.2022/0003870 - 8 - Transfêrencia de Titularidade -TJB 4035/2019

Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076878380, DEFIRO o pedido de transferência do Termo de Banca de Jornal - TJB 4035/2019 de Maria José Fialho para ANGELA VANIN SANTOS, CPF. 043.134.358-67, com base na Lei nº 16.542/2016.

6048.2022/0004724-5 - Multas: defesa

Despacho indeferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Divisão de Fiscalização Urbana - SM-SUB/COPURB/DIFIS, INDEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Multa 38-002547-7, nos termos do Artigo 34 da Lei 13.614/03

6055.2023/0000106-7 - Uso e ocupação do solo: Certidão sobre imóvel

Interessado : MEIRELES IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI
Despacho deferido
DEFIRO o presente pedido de Certidão de numeração e denominação, do imóvel situado na Rua Bernardo de Sousa, contribuinte nº 112.324.0004-0, com base nas informações contidas no presente processo.Expeça-se a certidão conforme minuta contida no documento 076971589.

6055.2023/0000083-4 - Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2022/2019

Despacho deferido
Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 076883267, DEFIRO o pedido de Cassação do Termo de Permissão Uso - TAM 2022/2019 em nome de GERALDO ANTONIO DE SOUSA, face o falecimento do permissionário.

Processos da unidade SUB-MP/CAF/SF

Processo: 6055.2021/0002816-6
Interessado: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA
Assunto: Devolução de Seguro Garantia - Caução.

I - No uso da competência a mim outorgada pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02 e em conformidade com a Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03, considerando o contido no presente e nos termos do Artigo 56, § 4º da Lei Federal 8.666/93 e disposições da Portaria 338/SF/2021, AUTORIZO, a devolução de caução a favor da empresa FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, CNPJ. 06.113.099/0001-14, no valor de R\$ 1.590,95 (um mil quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), conforme apólice 014142 02100107750167880(055588349), considerando a inexistência de pendência a serem suportadas pela referida garantia apresentada por força da Ata de Registro de Preços - Nº 106/SMSUB/COGEL/2019 de acordo com o termo de recebimento contratual (075552903).

II - Publique-se e em seguida, encaminhe-se o processo à Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções - DIPED da Secretaria Municipal da Fazenda para adoção das providências necessárias.

Fernando José Velucci
Subprefeito de São Miguel Paulista
Processo: 6055.2022/0001151-6

Interessado: GUARANI IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.
Assunto: Devolução de Seguro Garantia - Caução.

I - No uso da competência a mim outorgada pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decre-

to Municipal 42.325/02 e em conformidade com a Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03, considerando o contido no presente e nos termos do Artigo 56, § 4º da Lei Federal 8.666/93 e disposições da Portaria 338/SF/2021, AUTORIZO, a devolução de caução a favor da empresa GUARANI IND. COM. E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 45.817.467/0001-67, de no valor de R\$ 2.755,50 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme apólice 02-0775-0746131 (062120082), considerando a inexistência de pendência a serem suportadas pela referida garantia apresentada por força da Ata de Registro de Preços nº 106/SMSUB/COGEL/2021 - Agrupamento XI de acordo com o termo de recebimento contratual (075568553).

II - Publique-se e em seguida, encaminhe-se o processo à Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções - DIPED da Secretaria Municipal da Fazenda para adoção das providências necessárias.

Fernando José Velucci
Subprefeito de São Miguel Paulista
Processo: 6055.2020/0003131-9

Interessado: MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Devolução de Seguro Garantia - Caução.

I - No uso da competência a mim outorgada pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02 e em conformidade com a Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03, considerando o contido no presente e nos termos do Artigo 56, § 4º da Lei Federal 8.666/93 e disposições da Portaria 338/SF/2021, AUTORIZO, a devolução de caução a favor da empresa MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 71.654.446/0001-88, no valor de R\$ 59.242,63 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) conforme apólice 02-0775-0663234 (050413292), considerando a inexistência de pendência a serem suportadas pela referida garantia apresentada por força do Contrato 59/SUB.MP/2020 de acordo com o termo de recebimento contratual (073627472).

II - Publique-se e em seguida, encaminhe-se o processo à Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções - DIPED da Secretaria Municipal da Fazenda para adoção das providências necessárias.

Fernando José Velucci
Subprefeito de São Miguel Paulista
Processos da unidade SUB-MP/CPDU/Empreenda Fácil
6055.2023/0000131-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa SOMANDO SORRISOS odontologia CNPJ 49140540000160 teve sua licença deferida.
6055.2023/0000130-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa SOMANDO SORRISOS odontologia CNPJ 49140540000160 teve sua licença deferida.
Processos da unidade SUB-MP/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6055.2023/0000124-5 - ALEX RODRIGO ARGUELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1314

SUBPREFEITURA DA SÉ
ENDERECO: RUA ÁLVARES PENTEADO, 49
Processos da unidade SUB-SE/G
6056.2023/0000766-4 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA
DESPACHO DEFERIDO
INTERESSADO: LUIZ ALBERTO FERNANDES ALVES
1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 077043484, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 16, caput e com fundamento no Art. 14, inciso IX, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 02 exemplares arbóreos da espécie Schefflera actinophylla localizada no passeio público da Rua Piqueroi nº 130 - Bairro Cambuci.
2. Deverá ser realizado o plantio compensatório de 02 novos exemplares arbóreos de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte na Rua Piqueroi, lado oposto do número 104 - Cambuci.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.
5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Processos da unidade SUB-SE/AJ
Processo nº.6021.2022/00070389-7
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº. 11.360.024-1

INTERESSADO: Fernanda de Moraes Marins - CPF nº.46033354826 Me - CNPJ 28.592.040/0001-99

I - À vista das informações e dos demais elementos de convicção constantes no presente, em especial da manifestações anexa sob SEI nº.076779134 e 076942144 e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (SEI nº.077005879) a qual ACOLHO e com fulcro na Súmula 473/STF, AUTORIZO O CANCELAMENTO DO Auto de Multa nº11.360.024-1

II - PUBLIQUE-SE

III - Em seguida, encaminhar os autos à Unidade de Autos de Infração - UNAI, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para as providências pertinentes e a CPDU/STF para que se proceda a correta lavratura da penalidade de multa.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023

Processos da unidade SUB-SE/AC
6056.2022/0019244-3 - Permissão e Autorização de

Eventos Temporários
Despacho deferido
Interessados: CONDOMÍNIO TOP CENTER - CNPJ: 08.110.072/0001-01.

DESPACHO E PORTARIA

I. À vista das informações constantes nos autos e dos demais elementos de convicção, nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e da Lei Municipal nº 13.399/02, artigo 9º, inciso XXVI, restou DEFERIDO, conforme portaria Abaixo:

Proponente: CONDOMÍNIO TOP CENTER - CNPJ: 08.110.072/0001-01.

Acontecimento Social: Comemoração do aniversário de São Paulo com apresentações artísticas e arrecadação de alimentos.

Objetivo: Apresentação especial em comemoração ao aniversário de São Paulo e arrecadação de alimentos para doação.

Local: Avenida Paulista, 854

Período e Horário: Dia 25 de janeiro de 2023, das 10h00 às 16h00.

Montagem: 25 de janeiro, a partir das 08h00 e desmontagem a partir das 15h30.
Público Estimado: 150 pessoas.
Estrutura: 01 tablado de 8,00 mts x 4,00 mts, 10 microfones, 02 caixas de som, 01 caixa para alimentos de 80 cm x 80 cm.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br